



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1589

Aprova alterações curriculares para o Curso de Farmácia.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta encaminhada pelo Colegiado do Curso de Farmácia, através do OF. Nº 056/99 – COFAR/MCA/EF, de 18 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações curriculares:

a) Mudança de carga horária, códigos e nomes das disciplinas “Farmacodinâmica I D” (FAR 257) para “Introdução à Farmacologia” (FAR 247), com carga horária de 72 horas/aula (2+2), com os pré-requisitos “Fisiologia II D” (CBI 136), “Química Analítica II D” (QUI 145) e “Bioquímica Celular II D” (CBI 130); “Farmacodinâmica II D” (FAR 258) para “Farmacodinâmica I” (FAR 248), com carga horária de 72 horas/aula (2 + 2), com os pré-requisitos “Introdução à Farmacologia” (FAR 247) e “Patologia Geral D” (CBI 163); “Farmacodinâmica III D” (FAR 259) para “Farmacodinâmica II” (FAR 249), com carga horária de 72 horas/aula (2 + 2), com o pré-requisito “Farmacodinâmica I” (FAR 248); “Epidemiologia do Medicamento D” (FAR 297) para “Epidemiologia” (FAR 250), a ser oferecida no quinto período, com carga horária de 72 horas/aula (2 + 2), com o pré-requisito “Estatística D” (MTM 150).

b) Criação das disciplinas “Identificação e Análise de Matéria-Prima de Medicamentos” (FAR 213), a ser oferecida no sétimo período, tendo como pré-requisitos “Química Analítica II D” (QUI 145) e “Análise Orgânica D” (QUI 130), com carga horária de 36 horas/aula (0 + 2), e “Computação Aplicada à Epidemiologia” (FAR 304), em caráter eletivo, a ser oferecida no sexto período, com carga horária de 54 horas/aula (1 + 2), tendo como pré-requisito a disciplina “Epidemiologia” (FAR 250).

c) Alteração do pré-requisito da disciplina “Toxicologia” (FAR 260) para “Farmacodinâmica II” (FAR 249).

d) Alteração do período de oferecimento da disciplina “Higiene Social” (FAR 299), que deverá ser no sexto período, tendo com pré-requisito a disciplina “Epidemiologia” (FAR 250).



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1589

e) Exclusão do pré-requisito "Farmacotécnica I D" (FAR 229) e inclusão do pré-requisito "Higiene Social D" (FAR 299) para a disciplina "Dispensação Farmacêutica D" (FAR 298), permanecendo o pré-requisito "Farmacodinâmica I" (FAR 248).

f) Exclusão do pré-requisito "Bioquímica Celular II D" (CBI 130) e inclusão dos pré-requisitos "Bioquímica Celular I D" (CBI 128) e "Química Orgânica II D" (QUI 128) para a disciplina "Farmacognosia I D" (FAR 203), permanecendo o pré-requisito "Botânica Aplicada à Farmácia" (CBI 104).

g) Alteração do período de oferecimento da disciplina eletiva "Farmácia Hospitalar D" (FAR 302), do oitavo para o sétimo período, e inclusão da disciplina "Farmacotécnica I D" (FAR 229) como seu pré-requisito, excluindo-se os pré-requisitos anteriores "Farmacotécnica II D" (FAR 230) e "Dispensação Farmacêutica II" (FAR 298).

h) Alteração da carga horária da disciplina "Estágio Supervisionado em Farmácia D" (FAR 395), de cento e trinta e cinco para cento e oitenta horas, acrescentando-se os pré-requisitos "Farmacotécnica II D" (FAR 230) e "Farmacodinâmica II" (FAR 249).

i) Alteração da carga horária da disciplina "Tecnologia Farmacêutica D" (FAR 205), que passa de 75 para 108 horas/aula (2 + 4), permanecendo os pré-requisitos "Introdução a Operações Unitárias D" (FAR 207) e "Farmacotécnica II D" (FAR 230).

j) Alteração da carga horária da disciplina "Estágio Supervisionado em Indústria D" (FAR 392), que passa a ser trezentos e setenta e oito horas/aula.

l) Alteração da carga horária das disciplinas "Bioquímica Clínica I D" (ACL 205), de setenta e cinco para cento e oito horas/aula (4 + 2), tendo como pré-requisitos "Bioquímica Celular II D" (CBI 130) e "Farmacodinâmica II D" (FAR 249); "Bioquímica Clínica II D" (ACL 206), de sessenta para setenta e duas horas/aula (2 + 2), tendo como pré-requisito "Bioquímica Clínica I D" (ACL 205); "Micologia Clínica D" (ACL 216), de quarenta e cinco para cinqüenta e quatro horas/aula (2 + 1), tendo como pré-requisitos "Microbiologia Geral D" (CBI 154) e "Farmacodinâmica II D" (FAR 249); "Imunologia Clínica D" (ACL 217), de sessenta para setenta e duas horas/aula (2 + 2), a ser oferecida no oitavo período, tendo como pré-requisitos "Imunologia D" (CBI 137) e "Biologia Molecular D" (CBI 138); "Microbiologia Clínica D" (ACL 218), de setenta e cinco para noventa horas/aula (2 + 3), tendo como pré-requisitos "Microbiologia Geral D" (CBI 154) e "Micologia Clínica D" (ACL 216); "Parasitologia Clínica D" (ACL 224), de noventa para com cento e oito horas/aula (4 + 2), tendo como pré-requisitos "Imunologia D" (CBI 137), "Parasitologia Humana D" (CBI 144), "Biologia Molecular D" (CBI 138) e "Patologia Geral D" (CBI 163); "Hematologia Clínica I D" (ACL 236), de sessenta para setenta e duas horas (2 + 2), tendo como pré-requisito "Farmacodinâmica II" (FAR 249); "Hematologia Clínica II D" (ACL 237), de quarenta e cinco para cinqüenta e quatro horas/aula (1 + 2), tendo como pré-requisito "Hematologia Clínica I D" (ACL 236), e "Fundamentos em Citologia Esfoliativa do Colo do Útero" (ACL 238), de sessenta para setenta e duas horas/aula (2 + 2), tendo como pré-requisitos "Cito-Histologia D" (CBI 112) e "Patologia Geral D" (CBI 163).



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1589

m) Alteração do pré-requisito da disciplina "Estágio Supervisionado em Análises Clínicas D" (ACL 392), que passa a ser todas as disciplinas do Curso de Farmácia-Bioquímica, com direito a uma disciplina pendente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo do ano 2000.

Ouro Preto, em 21 de outubro de 1999.

Assinatura manuscrita em tinta preta, correspondente ao nome do presidente em exercício.

Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício